

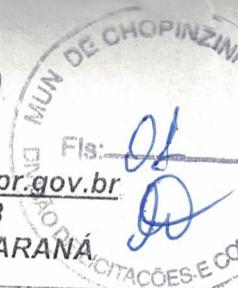


# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



**PROCESSO Nº 116/2014**

**INEXIGIBILIDADE**

**Nº 14/2014**

**CONTRATAÇÃO ATRAÇÃO ARTÍSTICA PARA  
ABERTURA DOS JOGOS DA JUVENTUDE**

**RECURSOS:**

**SECRETARIA DE ESPORTES**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1001.2781200171363.3390.39 (1312)  
1001.2781200172024.3390.39 (1313)

*200K  
7400R*

*SECRETARIA dm@gmail.com*



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8618 - Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



## DECRETO Nº 436/2013

### Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

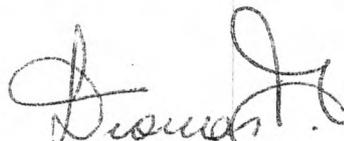
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

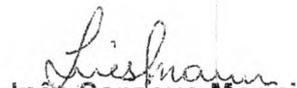
#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2014.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

  
**Leomar Bolzani**  
Prefeito

  
**Inês Sanzovo Marini**  
Chefe de Gabinete

  
**André Ademir Ghidin**  
Secretário de Administração

Publicado no Jornal  
**Tribuna do Povo**  
Nº 507 de 12/10/2013 pg nº 20



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO  
Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
No.Processo: 2014/07/001507  
Data Protoc...: 04/07/14  
Requerente...: SECRETARIA DE ESPORTES  
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/04/07/2014

Assinatura do Requerente

Processo- 116  
INEX- 14  
CONTRATO 205

*Handwritten notes and signatures:*  
- 'M.C. Roberto' (top)  
- 'Lia J. ...' (middle)  
- 'Em 08/10/14' (middle)  
- 'Emanuel' (signature, bottom right)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROTOCOLO

## SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO, A SECRETARIA DE ESPORTES, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SHOW CULTURAL PARA A REALIZAÇÃO DA ABERTURA DOS JOGOS DA JUVENTUDE, SOLICITA A VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DESTES SERVIÇOS, ATRAVÉS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADO NO ARTIGO 25 DA LEI 8666/93, SENDO QUE O MESMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO À BAIXO:

ITEM	OBJETO	PREÇO TOTAL R\$
01	<p>SHOW DE ABERTURA DOS JOGOS DA JUVENTUDE; Data: 11 de julho de 2014. Total de envolvidos: 14 pessoas(entre artistas e equipe técnica) Recepção dos convidados - 04 pernas de pau na entrada do evento executando números de malabares com chaves e bandeiras. - 06 dançarinos dançando coreografias animadas que misturam dança e circo. - 02 artistas cômicos interagindo com os convidados, dando-lhes boas vindas. Coreografia de Entrada - Todos os artistas desenvolvem uma coreografia que mistura circo e dança, marcando o início do evento usando toda a quadra. Confraternização dos Atletas (após o cerimonial) Número de impacto com todos os artistas, se possível desenvolvendo números de pirâmides, coreografias, encerrando com a confraternização com música animada induzindo a festa do encerramento do cerimonial de abertura. É de responsabilidade da contratada. - Recepção dos convidados e comunidade participante - Performances artísticas - Apoio – Coordenação de Cerimonial</p>	4.800,00

SETOR REQUISITANTE: SECRETÁRIA DA MULHER

FONTE DE RECURSOS:

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a execução dos serviços.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEFERIDO

INDEFERIDO

ANDRÉ A. GHIDIN

Presidente Comissão de Licitação

### ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

1001.2781200171363.3390.39 (1312)

1001.2781200172024.3390.39 (1313)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

GENI SABBI DETONI

### FINANCEIRO

Reserva financeira em

04 / 07 / 2014  
Data:

LUCIANI MONTEIRO CENCI



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de Ricardo G. Lorenzetti que abaixo assina a presente solicitação;  
Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 04 de julho de 2014.

RICARDO GABRIEL LORENZETTI  
Secretaria de Esportes

A  
Secretaria Municipal de Esportes  
Chopinzinho - Paraná

ALC  
Ribeiro  
Autoriza negociação  
pelo site  
021071



Campe Mourão, 30 de junho de 2014.

Conforme solicitado segue abaixo orçamento para ABERTURA DOS JOGOS DA JUVENTUDE.

**Data:** 11 de julho de 2014

**Total de envolvidos:** 14 pessoas (entre artistas e equipe técnica)

### 1º MOMENTO

#### RECEPÇÃO DOS CONVIDADOS

- 04 pernas de pau na entrada do evento executando números de malabares com claves e bandeiras
- 06 dançarinos dançando coreografias animadas que misturam dança e circo.
- 02 artistas cômicos interagindo com os convidados, dando-lhes boas-vindas.

### 2º MOMENTO

#### COREOGRAFIA DE ENTRADA

- Todos os artistas desenvolvem uma coreografia que mistura circo e dança marcando o início do evento usando toda a quadra.

### 3º MOMENTO

#### CONFRATERNIZAÇÃO DOS ATLETAS (Após o cerimonial)

Número de impacto com todos artistas, se possível desenvolvendo números de pirâmides, coreografias, encerrando com a confraternização com música animada induzindo a festa do encerramento do cerimonial de abertura.

#### É de Responsabilidade da Contratante:

- Som
- Iluminação



- Disponibilizar espaço adequado para as apresentações
- Coordenação geral e ensaios com delegações e entradas de atletas, etc
- Convocação para ensaio geral (marcar antecipadamente e ensaiar com o juramentista e com o atleta que carregará a pira)
- Alimentação
- Camarim exclusivo para os artistas

**É de Responsabilidade da Contratada:**

- Recepção dos convidados e comunidade participante
- Performances artísticas
- Apoio - Coordenação de Cerimonial

VALOR: .....R\$ 5.000,00

Atenciosamente,

Vanessa Bonfim  
www.souarte.com.br  
(44) 3017-0613 ou 9831-6868



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1507/2014** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de compra, através de processo de Inexigibilidade**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

### SECRETARIA DE ESPORTES

1001.2781200171363.3390.39 (1312)

1001.2781200172024.3390.39 (1313)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de licitação e contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 09 de julho de 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:**

**LAINE - ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**



**EDILAINE MARIA DE CASTRO**, brasileira, nascida em Campo Mourão, Pr., solteira, empresária, nascida em 16/08/1972, CPF/MF nr. 885.208.979-91, Cédula de Identidade Civil nr. 4.963.947-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada a Rua Rocha Pombo, 2466, Vila Urupês, Campo Mourão, Pr. CEP-87303-220, e, **DELCIDES BATISTA DE CASTRO**, brasileiro, nascido em Campo Mourão, Pr., solteiro, empresário, nascido em 25/05/1976, CPF/MF 024.242.479-19, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado e Rua Teodoro Metchko, 907, Jardim Copacabana, Campo Mourão, Pr., CEP-87302-240, constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA**-A sociedade girara sob o nome empresarial de **LAINE-ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.**, e terá sede e domicílio a Rua Rocha Pombo, 2466, Vila Urupês, município de Campo Mourão, Pr., CEP-87303-220.

**CLAUSULA SEGUNDA**-O Capital Social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais) divididos em 5 (cinco) mil quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

<b>Edilaine Maria de Castro</b>	<b>4.000 quotas</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>Delcides Batista de Castro</b>	<b>1.000 quotas</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.000 quotas</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA**-O objeto social da empresa será Seleção, treinamento, aperfeiçoamento e agenciamento de pessoal; Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais; Assessoria e consultoria nas áreas de planejamento, organização, controle, informação e gestão administrativa; Pesquisa de mercado e opinião pública; Agência de publicidade e propaganda; Atividade de apoio e gestão na administração pública; Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial; Cursos preparatórios para concursos e organização de concursos públicos e privados.

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



**LAINÉ- ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**

**CLAUSULA QUARTA-A** sociedade iniciara suas atividades em 01 de Julho de 2006 e o prazo de duração e indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA -As** quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio , a quem fica assegurado , em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando , se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SEXTA-A** responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SETIMA-A** administração da sociedade, caberá ao sócio **EDILAINÉ MARIA DE CASTRO**, com poderes e atribuições de sócio-gerente autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA OITAVA -Ao** termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA -Nos** quatro meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA-A** sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado pelos sócios.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA -Os** sócios , poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*AS:*

*Edilaine*



LAINÉ-ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do(s) sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço Patrimonial especialmente levantado.

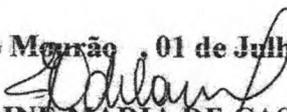
**PARAGRAFO ÚNICO**-O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

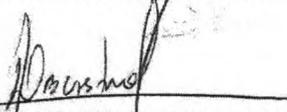
**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA** -Os Administradores declaram, sob pena da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justo e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Campo Mourão, 01 de Julho de 2006

  
EDILAINÉ MARIA DE CASTRO

  
DELCIDES BATISTA DE CASTRO

VISTO



LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME

CNPJ-08.245.733/0001-06

NIRE- 41205755210

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



EDILAINE MARIA DE CASTRO, brasileira, nascida em Campo Mourão, Pr., solteira, empresária, nascida em 16/08/1972, RG-4.963.947-3 expedida pela S.S.P.-Pr., e CPF-885.208.979-91, residente e domiciliado a Rua Rocha Pombo, 2466, Vila Urupês, Campo Mourão, Pr., CEP-87.303-220, e DELCIDES BATISTA DE CASTRO, brasileiro, nascido em Campo Mourão, Pr., empresário, nascido em 25/05/1976, RG-5.731.946-1, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Paraná, e CPF- nº 024.242.479-19, residente e domiciliado a Rua Teodoro Metchko, 907, Jardim Copacabana, Campo Mourão, Pr., CEP-87.302-240, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME, com sede e foro em Campo Mourão, a Rua Rocha Pombo, 2466, Vila Urupês, CEP-87.303-220, com seu contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do estado do Paraná sob nº 41205755210 por despacho em sessão em 01/08/2006, resolvem através deste instrumento particular alterar o contrato original mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O endereço da sócia Edilaine Maria de Castro que era na Rua Rocha Pombo, 2466, Vila Urupês, Campo Mourão, Pr., CEP 87.303-220 passa a ser Rua das Tipuanas, 427, Jardim Araucária, Campo Mourão, Pr., CEP 87.301-330.

CLÁUSULA SEGUNDA- O endereço da sociedade que era na Rua Rocha Pombo, 2466, Vila Urupês, Campo Mourão, Paraná, CEP-87.303-220, passa a ser na, Av. José Custódio de Oliveira, 704, Centro, Campo Mourão, Pr., CEP-87.301-020.

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as cláusulas e condições vigentes no contrato original.

E por assim terem justo e contratados assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma.

Campo Mourão 02 de Abril de 2012



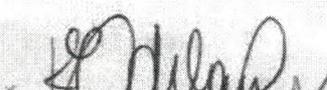
LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME

CNPJ-08.245.733/0001-06

NIRE- 41205755210

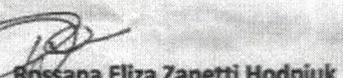
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

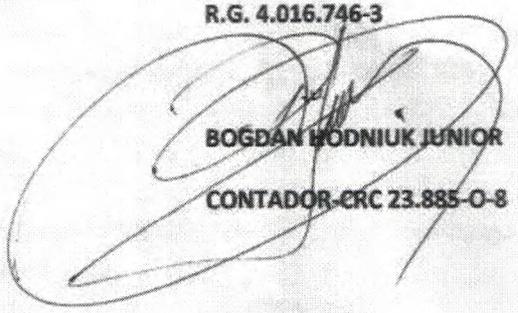
Fls.02

  
EDILAINÉ MARIA DE CASTRO

  
DELCIDES BATISTA DE CASTRO

Testemunhas  
Bogdan Hodniuk Junior  
R.G. 3.331.851-0

  
Rossana Eliza Zanetti Hodniuk  
R.G. 4.016.746-3

  
BOGDAN HODNIUK JUNIOR  
CONTADOR-CRC 23.885-O-8

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMPO MOURÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2012  
SÓB NÚMERO: 20126010358  
Protocolo: 12/601035-8, DE 23/08/2012  
Expressa: 41 2 0575521 0  
LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL  
Jane Ivete Cardoso  
RG: 1.857.527-PR

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08245733/0001-06  
**Razão Social:** LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA  
**Endereço:** R ROCHA POMBO 2466 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87303-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/06/2014 a 29/07/2014

**Certificação Número:** 2014063007013759441263

Informação obtida em 09/07/2014, às 14:02:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do**  
**Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 170472014-88888733

Nome: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA -  
ME

CNPJ: 08.245.733/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

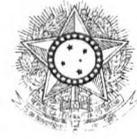
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/05/2014.

Válida até 23/11/2014.







JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.245.733/0001-06  
Certidão nº: 51118476/2014  
Expedição: 09/07/2014, às 14:39:21  
Validade: 04/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.245.733/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO



## INEXIGIBILIDADE Nº 14/2014

### 1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria da Mulher, protocolada sob o nº 1507/2014, do dia 28 de fevereiro de 2014, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela contratação dos serviços, através deste processo de Inexigibilidade de Licitação, tendo-se em vista o disposto nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

### 2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	PREÇO TOTAL R\$
01	SHOW DE ABERTURA DOS JOGOS DA JUVENTUDE; Data: 11 de julho de 2014. Total de envolvidos: 14 pessoas(entre artistas e equipe técnica) Recepção dos convidados - 04 pernas de pau na entrada do evento executando números de malabares com chaves e bandeiras. - 06 dançarinos dançando coreografias animadas que misturam dança e circo. - 02 artistas cômicos interagindo com os convidados, dando-lhes boas vindas. Coreografia de Entrada - Todos os artistas desenvolvem uma coreografia que mistura circo e dança, marcando o início do evento usando toda a quadra. Confraternização dos Atletas (após o cerimonial) Número de impacto com todos os artistas, se possível desenvolvendo números de pirâmides, coreografias, encerrando com a confraternização com música animada induzindo a festa do encerramento do cerimonial de abertura. É de responsabilidade da contratada. - Recepção dos convidados e comunidade participante - Performances artísticas - Apoio – Coordenação de Cerimonial	4.800,00

### 3 – FORNECEDOR

Fornecedor: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA		
Endereço: Avenida José Custódio de Oliveira, nº 704,		
Cidade: Campo Mourão	CEP: 87301-020	U.F.: PR
CNPJ: 08.245.733/0001-06		

### 4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela contratação dos serviços, pela necessidade apresentada pela secretaria para a Abertura dos Jogos da Juventude, e por a Empresa prestar serviços de qualidade e por ter a preferência dos envolvidos com o evento, fato este comprovado através de pesquisa de opinião, facilitando assim o objetivo proposto.

### 5 - PREÇO:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANA



VALOR TOTAL (R\$)
4.800,00

## 6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria de Esportes.

Chopinzinho, PR, 09 de julho de 2014.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Andre A. Gndin

Roberto Alencar Przendziuk

Onerio Cambuzzi Filho



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### REF. INEXIGIBILIDADE Nº 14/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade nº 14/2014**, eu, **Leomar Bolzani**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
4.800,00	LAINÉ ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO



Espécie: Extrato do Contrato 56/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Laine Assessoria e Treinamento Ltda. CNPJ: 08.245.733/0001-06. Objeto: Contratação de Atração Artística para Abertura dos Jogos da Juventude. Valor total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais ). Origem: Inexigibilidade 14/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa:(1312). Data da assinatura: 09/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Edilaine Maria de Castro, pela Empresa.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



## CONTRATO Nº 205/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO E A EMPRESA LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, 5.196, Bairro Cristo Rei, na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida José Custódio de Oliveira, nº 704, CEP 87301-020 – Campo Mourão - PR, com CNPJ: 08.245.733/0001-06, neste ato representado pela Senhora Edilaine Maria de Castro, portadora do CPF nº 885.208.979-91, e do RG nº 4.963.947-3, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Inexigibilidade 14/2014, Processo Licitatório 116/2014, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a execução dos serviços, a seguir discriminados, de acordo com o Processo Licitatório 116/2014 – Inexigibilidade 14/2014.

ITEM	OBJETO	PREÇO TOTAL R\$
01	SHOW DE ABERTURA DOS JOGOS DA JUVENTUDE; Data: 11 de julho de 2014. Total de envolvidos: 14 pessoas(entre artistas e equipe técnica) Recepção dos convidados - 04 pernas de pau na entrada do evento executando números de malabares com chaves e bandeiras. - 06 dançarinos dançando coreografias animadas que misturam dança e circo. - 02 artistas cômicos interagindo com os convidados, dando-lhes boas vindas. Coreografia de Entrada - Todos os artistas desenvolvem uma coreografia que mistura circo e dança, marcando o início do evento usando toda a quadra. Confraternização dos Atletas (após o cerimonial) Número de impacto com todos os artistas, se possível desenvolvendo números de pirâmides, coreografias, encerrando com a confraternização com música animada induzindo a festa do encerramento do cerimonial de abertura. É de responsabilidade da contratada. - Recepção dos convidados e comunidade participante - Performances artísticas - Apoio – Coordenação de Cerimonial	4.800,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), que serão pagos da seguinte forma: até o dia 11/07/2014, via depósito bancário nos seguintes dados: CEF, Agência 0386, CC 3035-4.



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: SECRETARIA DE ESPORTES – 1001.2781200171363.3390.39 (1312)  
1001.2781200172024.3390.39 (1313)

### CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar os serviços licitados e objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A execução dos serviços deverá ser conforme determinação da Secretaria de Esportes.

### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição, e estes deverão estar de acordo com a descrição apresentada na cláusula primeira deste termo.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de 1 (um) mês, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de validade deste contrato será de 3 (três) meses.

### CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser executados com excelência, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 116/2014 – Inexigibilidade nº 14/2014, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

O recebimento e fiscalização será efetuado pelo funcionário da Secretaria de Esportes Senhor Ricardo G. Lorenzetti, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado, ficando esta portanto como gestor deste Contrato.

### CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

### CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [gabinete@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:gabinete@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 09 de julho de 2014.

Município de Chopinzinho  
Leomar Bolzani - Prefeito  
Contratante

Laine Assessoria e Treinamento Ltda  
Edilaine Maria de Castro  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



**Cooperfarma**  
FARMÁCIA  
(46) 3242-1496

Nossa vida é fazer jornal para Você

Arrecadação

## Evolução do ICMS de Chopinzinho deixa o município em 175º no Estado

PC Farias

Pág. 03



CEEBJA

## Escola de Jovens e Adultos estão com inscrições abertas até dia 1º de agosto

Pág. 12

Saudade do Iguaçu

### Adm e Defesa Civil planejam cartilha para desastres



Pág. 03

Coronel Vivida

### 5 equipes garantem vaga na fase final dos Jogos Abertos



Pág. 11



### BJ foca na eficiência da Gestão Escolar



Pág. 07

Espécie: Extrato do Contrato 197/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: P. C. Cenci & Cia Ltda. CNPJ: 85.068.716/0001-83. Objeto: Aquisição de Materiais para Veterinária. Valor total: R\$ 7.461,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais). Origem: Pregão Presencial 43/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02. Elementos de despesa: 736. Data da assinatura: 03/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Paulo César Cenci pela Empresa.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2014  
Aos sete dias do mês de julho do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopininho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopininho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Robson Antonio Ferrari, brasileiro, inscrito no CPF nº 806.301.389-15, portador do RG nº 5.112.165-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopininho - PR, representante legal da empresa Churrascaria Dois Coqueiros Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.866.018/0001-20, Inscrição Estadual nº 31200239-68, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4421, Centro, CEP: 85.560-000, Chopininho, Paraná, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório 100/2014, Pregão Presencial 48/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos SERVIÇOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopininho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Serviço nas quantidades ali determinadas, sendo que ao contratado cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos SERVIÇOS, e consequentemente do seu pagamento. Chopininho, 07 de julho de 2014. Município de Chopininho - Contratante Leomar Bolzani - Prefeito

Churrascaria Dois Coqueiros Ltda - EPP - Contratada  
Antonio Ferrari - Representante Legal

Item	Quant.	Unid.	Serviços	Unit. R\$	Total R\$
01	1.050	Diárias	Apartamento individual, luxo ar condicionado, frigobar, tv, internet, telefone no quarto e café da manhã).	60,00	63.000,00
VALOR TOTAL @ R\$					63.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2014

Aos sete dias do mês de julho do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopininho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopininho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Luiz Chicouski dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF nº 285.682.499-49, portador do RG nº 1.240.148-5, residente e domiciliado em Pato Branco-PR, representante legal da empresa LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.194.335/0001-27, Inscrição Estadual nº 31602676-14, estabelecida na Rua Itacolomi, nº 2005, CEP: 85.502-070, Bairro Menino Deus, Telefone (46) 3225 - 1415, Pato Branco, Paraná, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão número 45/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de GÁS MEDICINAL E GÁS INDUSTRIAL. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopininho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues no Território Chopininho-PR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, conforme programa ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e consequentemente do seu pagamento. Chopininho, 07 de julho de 2014. Município de Chopininho - Contratante Leomar Bolzani - Prefeito

Luiz Chicouski dos Santos - EPP- Contratada  
Luiz Chicouski dos Santos - Representante Legal

ANEXO I - DPA ARP Nº 199/2014

Item do Edital	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	30	M³	Oxigênio Medicinal 1 m³	UNICE	73,00	2.190,00
			02		32,00	
			M³			
			Oxigênio Medicinal 4 m³	UNICE		2.560,00
03	280	M³	Oxigênio Medicinal 7 m³	UNICE	22,00	6.160,00
04	40	M³	Ar Comprimido 4 m³	UNICE	63,00	2.520,00
05	105	M³	Corgom (Agamix) 7 m³	UNICE	36,00	3.780,00
06	10	M³	Oxigênio Industrial 1 m³	UNICE	73,00	730,00
07	20	M³	Oxigênio Industrial 4 m³	UNICE	31,00	620,00
08	105	M³	Oxigênio Industrial 7 m³	UNICE	21,00	2.205,00
09	01	Unid.	Locação de Cilindro Capacidade 50 Litros	UNICE	500,00	500,00
TOTAL - R\$						

Espécie: Extrato do Contrato 198/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Somavila & Cia Ltda. CNPJ: 79.028.445/0001-30. Objeto: Aquisição de Passarela Metálica para Ligação entre o Centro de Saúde e o CAPS. Valor total: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). Origem: Pregão Presencial 44/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02. Elementos de despesa: 1148. Data da assinatura: 04/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Odésio Somavilla pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 16/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Ivo Bernardo da Silva. CNPJ: 06.083.401/0001-39. Objeto: Alteração de Itinerário de acordo com o Decreto nº 282/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Data da assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ivo Bernardo da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 8º Termo de Aditamento ao Contrato 52/2010. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Scariot Transportes Rodoviários Ltda. CNPJ: 01.801.482/0001-41. Objeto: Alteração de Itinerário de acordo com o Decreto nº 282/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Data da assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Evandro Carlos Scariot, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 34/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Izauro Eder Forlin e Cia Ltda. CNPJ: 07.194.078/0001-33. Objeto: Alteração de Itinerário de acordo com o Decreto nº 282/2014. Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Data da assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Izauro Eder Forlin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 181/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Comércio Varejista De Alarmes Inviolável Chopininho Ltda - Me. CNPJ: nº 05.756.936/0001-60. Objeto: Contratação de Serviços de Segurança para Jogos da Juventude. Valor: R\$ 8.000,00 (oitro mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 30/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (1192) Data da assinatura: 24/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e João Luiz Raidi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 201/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: M.G.S. Ello Confeções Ltda - Me, CNPJ: 05.936.670/0001-38. Objeto: Contratação de Serviços de Confeção de Camisetas. Valor: R\$ 1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais). Origem: Dispensa de Licitação 32/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1158. Data da assinatura: 08/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Aparecida Garbin Canceller, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 202/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Marcos Antonio Pereira dos Santos - ME. CNPJ: 02.476.734/0001-77. Objeto: Serviço de Locação de Equipamentos. Valor total: R\$ 2.789,00 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais). Origem: Dispensa de Licitação 33/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1188. Data da assinatura: 08/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marcos Antonio Pereira dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 203/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Valmir Richardi e Cia Ltda, CNPJ: 76.149.947/0001-20. Objeto: Aquisição de Material Esportivo. Valor: R\$ 1.491,00 (um mil quatrocentos e noventa e um reais). Origem: Dispensa de Licitação 34/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 617. Data da assinatura: 08/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Valmir Richardi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 204/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Ecco's Sonorização Ltda - EPP. CNPJ: 04.855.661/0001-50. Objeto: Serviço para Abertura dos Jogos da Juventude. Valor total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 35/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1191. Data da assinatura: 08/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Edson Luiz Cenci, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 56/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopininho. Contratada: Laine Assessoria e Treinamento Ltda. CNPJ: 08.245.733/0001-06. Objeto: Contratação de Atracção Artística para Abertura dos Jogos da Juventude. Valor total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Origem: Inexigibilidade 14/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1312). Data da assinatura: 09/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Edilaine Maria de Castro, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por item - Unitário por Item nº 42/2014, de 06/06/14, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
EXTINGUIC EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	62.957,50
M. MOCELIN & CIA LTDA	60.360,00

Que apresentaram os Menores preço por item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.  
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 03/07/14.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por item - Total Por Item nº 43/2014, de 09/06/14, para Aquisição de Materiais para Veterinária, Programa Transferência de Embriões Bovinos e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
P. C. CENCI & CIA LTDA	7.461,00

Que apresentou os menores preços por item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.  
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 02/07/2014.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 48/2014, de 18/06/14, para Registro de Preços de Serviços de Hospedagens e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA	63.000,00

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.  
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 07/07/2014.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por item - Unitário nº 45/2014, de 16/06/14, para Registro de Preços de Gás Medicinal e Gás Industrial e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS	21.265,00

Que apresentaram os menores preços por item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 04/07/2014.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Global nº 44/2014, de 16/06/14, para Aquisição de Passarela Metálica para Ligação entre o Centro de Saúde e o CAPS e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
SOMAVILA & CIA LTDA	29.500,00

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.  
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 04/07/2014.

LEOMAR BOLZANI  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 30/2014, de 24 de junho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
8.000,00	COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOVAVEL CHOPININHO LTDA - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 24 DE JUNHO DE 2014

Leomar Bolzani  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 32/2014, de 08 de julho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
1.999,00	M.G.S. ELLO CONFECÇÕES LTDA - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 08 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 33/2014, de 08 de julho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.789,00	MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 08 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 34/2014, de 08 de julho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
1.491,00	Valmir Richardi e Cia LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 08 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 35/2014, de 08 de julho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.500,00	ECCO'S SONORIZAÇÃO LTDA - EPP

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 08 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inelegibilidade nº 14/2014, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Table with 2 columns: VALOR TOTAL R\$, EMPRESA. Row 1: 4.800,00 LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 42/2014, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Extintores Novos e Cargas de Reposição.

Table with 2 columns: Item, Empresa(s). Rows for items 1-18 and 5-12.

CHOPINZINHO, PR, 03/07/2014

LEOMAR BOLZANI Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 43/2014, para Aquisição de Materiais para Veterinária, Programa Transferência de Embriões Bovinos.

Table with 3 columns: Item, Valor Total - R\$, Empresa. Rows 1-10.

Chopinzinho, PR, 30/06/2014.

LEOMAR BOLZANI Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 48/2014, para Registro de Preços de Serviços de Hospedagens.

Table with 3 columns: Item, Valor Total Estimado de Contratação - R\$, Empresa. Row 1.

Chopinzinho, PR, 04/07/2014.

LEOMAR BOLZANI Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 45/2014, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Gás Medicinal e Gás Industrial.

Table with 3 columns: Item, Valor Total - R\$, Empresa (s). Rows 1-9.

Chopinzinho, PR, 03/07/2014.

LEOMAR BOLZANI Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 44/2014 para Aquisição de Passarela Metálica para Ligação entre o Centro de Saúde e o CAPS.

Table with 3 columns: Item, Valor Total - R\$, Empresa. Row 1.

Chopinzinho, PR, 03/07/2014.

LEOMAR BOLZANI Prefeito

Extrato de Portaria Portaria nº 326/2014 Redução da carga horária Data: 27/06/2014 Documento na íntegra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria Portaria nº 326/2014 Redução da carga horária Data: 27/06/2014 Documento na íntegra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria Portaria nº 328/2014 Lotação de Servidor Data: 27/06/2014 Documento na íntegra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

DECRETO Nº 281/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

Table with 4 columns: CÓDIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Rows 0600, 0801, 1544200102.014, 4.4.90.51, TOTAL.

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

Table with 4 columns: CÓDIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Rows 0600, 0801, 1544200102.014, 3.3.90.30, TOTAL.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani Prefeito

Ronnie Emerson Bordin Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 282/2014

Altera o Decreto 121/2014, que Homologa as distâncias do transporte escolar municipal e acadêmico que adiante especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto 121/2014, que Homologa as distâncias auferidas do transporte escolar municipal e acadêmico, para o ano de 2014, em função da inclusão de nova linha de transporte escolar municipal devido à demanda existente, conforme descrição abaixo:

SANTA INÊS

MANHÃ E TARDE - Com saída da cidade, passando pelo Paradojo, propriedade do Trentin, Ponte Alta (Itaúnio Pedross), Passa Quatro (Clasmá, Angelina Ribeiro-manhã, meio-dia e tarde, Raul Quadros) (meio dia e tarde), (Andréio Prado - manhã), Nossa Senhora de Fátima, Antônio Sartori, Fiorentino Demin - meio dia e tarde, Linha Palmeria, Fazenda (Carlos), Santa Inês. Total - 120,2 Km.

MANHÃ - Saída da cidade, Alto Bugrinho, Valdir Forin, Lucas, Bugrinho, Ivo Vileti, André Vileti, Nova Conquista, Ângelo e Orlando Ricardo, Cristiano Rei, Santa Inês, seguindo pelo asfalto até Alto Bugrinho, Carlos, Alcides Scariot, Vanderlei Souza, Linha Mecca - Eito, Santa Inês, APAE, MEIO-DIA - Santa Inês, Scariot, Paradojo, Arco Verde, Alto Bugrinho, Bugrinho, Ivo Vileti, Nova Conquista, Ricardo, Cristiano Rei, Santa Inês, Mecca - Eito, encruzilhada que vai para o Galvão, Cláudio Prestotto, Santa Inês. TARDE - Santa Inês, encruzilhada para o Galvão, Scariot, Alto Bugrinho, retornando pelo asfalto, Mecca, Santa Inês, Cristiano Rei, Ivo Vileti, Nova Conquista, Ricardo (até Orlando), Bugrinho, Lucas, Alto Bugrinho, Fazenda (Carlos) Paradojo e Arco Verde até a cidade. Total - 207,8 Km.

MANHÃ - Com saída da Santa Maria, Palmeirinha, Volta do Luciano, Linha Mendes até João Viana, Raul Dedoni, (até quebra-moias - Guarani, Fazenda Bertonioli, Posto Pan (Elizangela Vies), retornando até a Santa Inês, incluindo Ari Lúcio, MEIO-DIA - Santa Inês, João Quadros, Posto Pan, Palmeirinha, Escola Vers Túpi - Guarani, Volta do Luciano, Linha Mendes (até o Becas), Linha Souza, Raul Dedoni, Escola Prudente, quebra-moias-guarani, Posto Pan (Elizangela Vies) seguindo até a Santa Inês, incluindo Celso Longo. TARDE - Santa Inês, Deco Longo, Ivo, Jivra, Tág (Carangá), Ruyal, Ivo, Elizangela Vies, Posto Pan, Fazenda Bertonioli, Palmeirinha, Volta do Luciano, Linha Mendes, Raul Dedoni, quebra-moias da Vers Túpi - Guarani, Plínio Paz, Linha Brasil, Fazenda de Curti e Sojani, retornando até Santa Maria. Total - 200,4 Km.

PALMEIRINHA

MANHÃ - Saída do Posto Pan, Palmeirinha, Volta do Luciano, Encruzilhada da Barra Grande, Fazendas Dália Costa, Sojani, retornando Fazenda Ceni - sede De Curti, Santa Maria, Linha Brasil, Fazenda Baretto, posto Fazenda Sojani, Giaretta, Fazenda Bertonioli, Vera Túpi (guarani), Palmeirinha, Posto Pan, Santa Inês. MEIO-DIA - Santa Inês, Palmeirinha, encruzilhada Barra Grande, Fazendas Dália Costa, Sojani, Baretto, posto Fazenda Sojani, retornando Fazenda Ceni, De Curti, Santa Maria, Escola Prudente. TARDE - retorna pelo mesmo trajeto do meio-dia, passando pelo Souza, finalizando no Posto Pan. Total - 167,7 Km.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 08 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani Prefeito

Ivo Patel Secretário de Educação e Cultura

DECRETO Nº 283/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

Table with 4 columns: CÓDIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Rows 1200, 1201, 2090/100191.063, 4.4.90.53, TOTAL.

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

Table with 4 columns: CÓDIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Rows 1200, 1201, 1442300202.027, 3.3.90.30, TOTAL.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani Prefeito

Ronnie Emerson Bordin Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 284/2014

Substitui membro do Comitê Gestor Municipal do Programa do Leite das Crianças.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para compor o Comitê Gestor do Programa Leite das Crianças a Senhora Neide Gasparetto Páskvally, como titular e como suplente a Sra. Jéssica Rainassin, como Representantes do Governo Municipal, em substituição a titular Sra. Julimara Meira Pontes Zanot e suplente Sra. Bruna Oldoni Debona, nomeadas pelo Decreto nº 285/2013, de 02/08/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 285/2013 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JULHO DE 2014

Leomar Bolzani Prefeito

Ana Bárbara Crestani Secretária de Assistência Social

DECRETO Nº 288/2014

Regulamenta o horário comercial no dia 09/08/2014 em todo o perímetro urbano do município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.740/2010, de 10/12/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que o horário de funcionamento do comércio em geral no perímetro urbano do município de Chopinzinho, no dia 09 de agosto de 2014, será até as 16,00 (Dezesseis) horas.

Art. 2º - As infrações do disposto no artigo 1º deste decreto serão penalizadas conforme legislação municipal específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE JULHO DE 2014

Leomar Bolzani Prefeito

Inês Sanzovo Marini Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 289/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.303/2014, 10/07/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.158.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta e oito mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20/11/13, que abaixo especifica:

Table with 4 columns: CÓDIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Rows 1300, 1302, 103010222.031, 3.3.71.30, 3.3.71.39, TOTAL.

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correção por anulação de dotação, conforme a seguir:

Table with 4 columns: CÓDIGO, NOMENCLATURA, FONTE, VALOR. Rows 1300, 1302, 103010222.031, 3.3.72.30, 3.3.72.39, TOTAL.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 10 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani Prefeito

Ronnie Emerson Bordin Secretário de Fazenda

Extrato de Portaria Portaria nº 332/2014 Licença Prêmio indenizatória Data: 27/06/2014 Documento na íntegra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto Decreto nº 280/2014 Exonera Servidor a Pedido Data: 04/07/2014 Documento na íntegra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br